



## PODER EXECUTIVO

|                                                             |                                      |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Prefeito de Rondonópolis .....                              | José Carlos Junqueira de Araújo      |
| Vice Prefeito .....                                         | Ubaldo de Barros                     |
| Secretária de Governo .....                                 | Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca |
| Procurador-Geral do Município .....                         | Anderson Flávio de Godoi             |
| Secretário de Administração .....                           | Leandro Junqueira de Pádua Arduini   |
| Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....        | Ronivalter de Souza                  |
| Secretário de Finanças .....                                | Rodrigo Silveira Lopes               |
| Secretário de Receita .....                                 | Valdecir Feltrin                     |
| Secretário de Transporte e Trânsito .....                   | Rodrigo Metello de Oliveira          |
| Secretário de Habitação e Urbanismo .....                   | Paulo José Correia                   |
| Secretário de Infraestrutura .....                          | Nafez Antônio Daud                   |
| Secretário de Desenvolvimento Econômico .....               | Milton Luiz de Araújo                |
| Secretário de Agricultura e Pecuária .....                  | Genilton Pereira de Souza            |
| Secretário de Meio Ambiente .....                           | João Fernando Copetti Bohrer         |
| Secretária de Educação .....                                | Carmem Garcia Monteiro               |
| Secretária de Saúde .....                                   | Izalba Diva de Albuquerque Oliveira  |
| Secretária de Promoção e Assistência Social .....           | Márcia Ferreira de Pinho Rotilli     |
| Secretário de Esporte e Lazer .....                         | Jailton Nogueira de Souza            |
| Secretário de Cultura .....                                 | Humberto de Campos                   |
| Secretário de Gestão de Pessoas .....                       | Argemiro José Ferreira de Souza      |
| Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil ..... | Valdemir Castilho Soares             |
| Gestor de Gabinete de Comunicação Social .....              | Cleomar Batista do Pilar             |
| Auditor Geral .....                                         | José Fabrício Roberto                |
| Diretora Executiva do SERV SAÚDE .....                      | Jacilene Santos Silva                |
| Diretora SANEAR .....                                       | Terezinha Silva de Souza             |
| Diretor CODER .....                                         | Nívia Calzolari                      |
| Diretor Executivo do IMPRO .....                            | Roberto Carlos Correa de Carvalho    |
| Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE .....         | Bethânia Rezende                     |

### DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso  
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.426 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
Diário Oficial  
Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



**LEI Nº 10.038, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Denomina a Rua HD, localizada nos Bairros Jardim HD e Jardim Liberdade, de ALZIRA ALVES DE BRITO, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica denominada de ALZIRA ALVES DE BRITO, a Rua HD, localizada nos Bairros: Jardim HD e Jardim Liberdade, em Rondonópolis – Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 07 de dezembro de 2018;  
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DECRETO Nº 8.784, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Cancelamento de Cartas de Aforamento, concedidas pela Municipalidade e emitida em favor de RAIMUNDO BATISTA CABRAL, portador do CPF nº. 141.632.091-15.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial com fulcro da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO**, que o Parecer Jurídico nº 018/2018 AJA/SMHU, de 21 de setembro de 2018, exarado pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, conclui-se pela anulação dos 03 (três) Termos de Autorização de Escritura e consequente cancelamento dos benefícios em favor de Raimundo Batista Cabral;

**CONSIDERANDO**, o Parecer Jurídico 213/2018 – Protocolo nº 43.975/2018, que rege ao princípio da aututela administrativa (art. 23, CF), onde de acordo com este princípio, a Administração Pública exerce o controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos. Isto é, efetuando o cancelamento da emissão de Termos de Escritura em favor RAIMUNDO BATISTA CABRAL, e tendo em vista ainda que o citado beneficiário não preencheu os requisitos legais exigidos para a regularização em seu benefício.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam canceladas as seguintes CARTAS DE AFORAMENTO:

1 - Número do Termo nº 6127 na Matrícula nº 65.707, em 15 de março de 2004, lavrada às Folhas 1vº do Livro 2, concedida pela Municipalidade e emitida em favor de RAIMUNDO BATISTA CABRAL, portador do CPF nº. 141.632.091-15 e RG nº 1468882-4, referente ao Lote 08, Quadra 16, do Loteamento “Jardim Carlos Gomes Bezerra”, zona urbana desta cidade de Rondonópolis, com a área de 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados).

2 - Número do Termo nº 6122 na Matrícula nº 65.708, em 15 de março de 2004, lavrada às Folhas 1vº do Livro 2, concedida pela Municipalidade e emitida em favor de RAIMUNDO BATISTA CABRAL, portador do CPF nº. 141.632.091-15 e RG nº 1468882-4, referente ao Lote 09, Quadra 16, do Loteamento “Jardim Carlos Gomes Bezerra”, zona urbana desta cidade de Rondonópolis, com a área de 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados).



3 - Número do Termo nº 6128 na Matrícula nº 65.709, em 15 de março de 2004, lavrada às Folhas 1vº do Livro 2, concedida pela Municipalidade e emitida em favor de RAIMUNDO BATISTA CABRAL, portador do CPF nº. 141.632.091-15 e RG nº 1468882-4, referente ao Lote 10, Quadra 16, do Loteamento “Jardim Carlos Gomes Bezerra”, zona urbana desta cidade de Rondonópolis, com a área de 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 03 de dezembro de 2018;  
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
publicado no DIORONDON-e.



**DECRETO Nº 8.788, DE 05 DEZEMBRO DE 2018.**

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, lotes de terrenos de propriedade de MÁRCIO JOSÉ BORGES DE SOUZA, localizados nesta cidade, no Bairro Cidade Salmen, Quadra 4, Lotes nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 17/18, com área de terreno total de 4.235,10m<sup>2</sup>, cujas matrículas respectivamente são nºs 8.469, 38.125, 38.126, 38.127, 43.428, 47.866, 67.427, destinada a construção de uma Creche na região Vila Salmem neste Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar n.º 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

**DECRETA:**

**Art. 1º** É declarado de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO as áreas abaixo relacionadas, de propriedade de MÁRCIO JOSÉ BORGES DE SOUZA, portador CI/RG nº 6R/69.729 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 138.448.149-49, casado com **ANA LENIR DE LUCA BORGES** em Regime de Comunhão Parcial de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rodovia Arquimedes Napolini, nº 521, B. Napolini, Município de Criciúma-SC, assim descritas e caracterizadas:

**I** – um lote de terreno para construção com área de 300,00 m<sup>2</sup>, caracterizado como lote nº 11-B, da quadra nº 04, Rua Alagoas, Bairro Loteamento “Cidade Salmem”, zona urbana desta cidade, Estado de Mato Grosso, matrícula nº 47.866 de 21 de novembro de 1.996, com os seguintes limites e confrontações:

**FRENTE:** para o fundo do lote nº 11-A, medindo 15,00 metros.

**FUNDO:** para o lote nº 4, medindo 15,00 metros.

**LADO DIREITO:** para parte do lote 12, medindo 20,00 metros.

**LADO ESQUERDO:** para o lote nº 08 e para a parte do lote nº 09, medindo 20,00 metros.

**II** – um lote de terreno para construção com área de 675,00 m<sup>2</sup>, caracterizado como lote nº 12, da quadra nº 04, Rua Alagoas, Bairro Loteamento “Cidade Salmem”, zona urbana desta cidade, Estado de Mato Grosso, matrícula nº 43.428 de 26 de abril de 1.993, com os seguintes limites e confrontações:

**FRENTE:** para a Rua Alagoas, medindo 15,00 metros.

**FUNDO:** com o lote nº 03, medindo 15,00 metros.

**LADO DIREITO:** com o lote nº 13, medindo 45,00 metros.

**LADO ESQUERDO:** com o lote 11, medindo 45,00 metros.

**III** – um lote de terreno para construção com área de 675,00 m<sup>2</sup>, caracterizado como lote nº 13, da quadra nº 04, Rua Alagoas, nº 481, Bairro Loteamento “Cidade Salmem”, zona urbana desta cidade, Estado de Mato Grosso, matrícula nº 38.125 de 04 de abril de 1.990, com os seguintes limites e confrontações:



**FRENTE:** para Rua Alagoas, medindo 15,00 metros.

**FUNDO:** com lote 02, medindo 15,00 metros.

**LADO DIREITO:** com os lotes 14, 15 e 16, medindo 45,00 metros.

**LADO ESQUERDO:** com lote 12, medindo 45,00 metros.

**IV** – um lote de terreno para construção com área de 562,50 m<sup>2</sup>, e seu respectivo lote nº 14 da quadra nº 04, Rua Rio Grande do Sul, nº 870, Bairro Loteamento “Cidade Salmem”, zona urbana desta cidade, Estado de Mato Grosso, matrícula nº 8.469 de 03 de dezembro de 1.979, com os seguintes limites e confrontações:

**FRENTE:** para Rua Rio Grande do Sul, medindo 15,00 metros.

**FUNDO:** com lote 15, medindo 15,00 metros.

**LADO DIREITO:** com o lote 16, medindo 37,50 metros.

**LADO ESQUERDO:** com lote 14, medindo 37,50 metros.

**V** – um lote de terreno para construção com área de 562,50 m<sup>2</sup>, caracterizado como lote nº 15, da quadra nº 04, Rua Rio Grande do Sul, nº 884, Bairro Loteamento “Cidade Salmem”, zona urbana desta cidade, Estado de Mato Grosso, matrícula nº 38.126 de 04 de abril de 1.990, com os seguintes limites e confrontações:

**FRENTE:** para Rua Rio Grande do Sul, medindo 15,00 metros.

**FUNDO:** com lote 13, medindo 15,00 metros.

**LADO DIREITO:** com o lote 16, medindo 37,50 metros.

**LADO ESQUERDO:** com lote 14, medindo 37,50 metros.

**VI** – um lote de terreno para construção com área de 562,50 m<sup>2</sup>, caracterizado como lote nº 16, da quadra nº 04, Rua Rio Grande do Sul, Bairro Loteamento “Cidade Salmem”, zona urbana desta cidade, Estado de Mato Grosso, matrícula nº 38.127 de 04 de abril de 1.990, com os seguintes limites e confrontações:

**FRENTE:** para Rua Rio Grande do Sul, medindo 15,00 metros.

**FUNDO:** com parte do lote 13, medindo 15,00 metros.

**LADO DIREITO:** com o lote 17, medindo 37,50 metros.

**LADO ESQUERDO:** com lote 15, medindo 37,50 metros.

**VII** – um lote de terreno para construção com área de 897,60 m<sup>2</sup>, caracterizado como lote nº 17/18, da quadra nº 04, Rua Rio Grande do Sul, Bairro Loteamento “Cidade Salmem”, zona urbana desta cidade, Estado de Mato Grosso, matrícula nº 67.427 de 15 de outubro de 2004, com os seguintes limites e confrontações:

**FRENTE:** para Rua Rio Grande do Sul, medindo 26,40 metros.

**FUNDO:** para parte do lote nº 2/3, medindo 26,40 metros.

**LADO DIREITO:** para o lote nº 01, medindo 34,00 metros.

**LADO ESQUERDO:** para parte do lote nº 16, medindo 34,00 metros.

**Art. 2º** O valor total dos imóveis dispostos no art. 1º será em conformidade com Laudo de Avaliação nº 91/2018, expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município.



**Art. 3º** A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza premente para os efeitos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/56.

**Art. 4º** A desapropriação objeto do presente decreto será destinada a construção de uma Creche na região Vila Salmem neste Município.

**Parágrafo Único.** A indicação do espaço a que se destina, representa a necessidade de atender crianças que aguardam para a inserção na Educação Infantil, possibilitando aos pais e/ou responsáveis participar do mercado de trabalho, sabedores da segurança dos filhos com o devido acesso ao conhecimento, representados assim pela Unidade Educacional.

**Art. 5º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 05 de dezembro de 2018;  
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicado no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº 106 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a designação da servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art 1º** - Designar a servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, Matrícula nº. 180912 e CPF: 482.413.001-82, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

| <b>CONTRATADA</b>                          | <b>ATA DE<br/>REGISTRO DE<br/>PREÇO</b>                                                        | <b>OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                 | <b>VIGÊNCIA</b>             |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| M N DE<br>OLIVEIRA<br>FILHO EIRELI -<br>ME | 227/2018<br><br>PREGÃO<br>PRESENCIAL Nº<br>81/2018<br><br>PROCESSO DE<br>COMPRA Nº<br>288/2018 | FUTURA E EVENTUAL<br>AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS<br>DE TINTA E TONER,<br>ESTABILIZADORES,<br>MOUSES, NOTEBOOKS,<br>NOBREAKS, PEN DRIVES,<br>PROJETORES, ROTEADORES,<br>SWITCHES, TECLADOS,<br>TELEFONES, E<br>OUTROS SUPRIMENTOS DE<br>INFORMÁTICA | 18/10/2018 à<br>17/10/2019. |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Rondonópolis, 11 de dezembro de 2018.

**MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº 107 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a designação da servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art 1º** - Designar a servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, Matrícula nº. 180912 e CPF: 482.413.001-82, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

| <b>CONTRATADA</b>                                                    | <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b>                                                                    | <b>OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                   | <b>VIGÊNCIA</b>          |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME | ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2018<br><br>PROCESSO 288/2018<br><br>PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018. | FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONER, ESTABILIZADORES, MOUSES, NOTEBOOKS, NOBREAKS, PEN DRIVES, PROJETORES, ROTEADORES, SWITCHES, TECLADOS, TELEFONES, E OUTROS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA | 18/10/2018 à 17/10/2019. |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Rondonópolis, 11 de dezembro de 2018.

**MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº 108 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a designação da servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art 1º** - Designar a servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, Matrícula nº. 180912 e CPF: 482.413.001-82, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

| <b>CONTRATADA</b>             | <b>ATA DE<br/>REGISTRO DE<br/>PREÇO</b>                                                                          | <b>OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                  | <b>VIGÊNCIA</b>             |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| COMERCIAL<br>FORS LTDA<br>EPP | ATA DE<br>REGISTRO DE<br>PREÇO Nº 230/2018<br><br>PROCESSO<br>288/2018<br><br>PREGÃO<br>PRESENCIAL Nº<br>81/2018 | FUTURA E EVENTUAL<br>AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS<br>DE TINTA E TONER,<br>ESTABILIZADORES,<br>MOUSES, NOTEBOOKS,<br>NOBREAKS, PEN DRIVES,<br>PROJETORES, ROTEADORES,<br>SWITCHES, TECLADOS,<br>TELEFONES, E<br>OUTROS SUPRIMENTOS DE<br>INFORMÁTICA. | 18/10/2018 à<br>17/10/2019. |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Rondonópolis, 11 de dezembro de 2018.

**MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº 109 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a designação da servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art 1º** - Designar a servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, Matrícula nº. 180912 e CPF: 482.413.001-82, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

| <b>CONTRATADA</b>    | <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b>                                                                   | <b>OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                   | <b>VIGÊNCIA</b>          |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| K.O.A.<br>DREHMER ME | ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 233/2018<br><br>PROCESSO 288/2018<br><br>PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018 | FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONER, ESTABILIZADORES, MOUSES, NOTEBOOKS, NOBREAKS, PEN DRIVES, PROJETORES, ROTEADORES, SWITCHES, TECLADOS, TELEFONES, E OUTROS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA | 18/10/2018 à 17/10/2019. |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Rondonópolis, 11 de dezembro de 2018.

**MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº 110 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a designação da servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art 1º** - Designar a servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, Matrícula nº. 180912 e CPF: 482.413.001-82, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

| <b>CONTRATADA</b>                           | <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b>                                                                                  | <b>OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                  | <b>VIGÊNCIA</b>             |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| GUERREIRO<br>FILHO &<br>CHAVES LTDA<br>- ME | ATA DE<br>REGISTRO DE<br>PREÇO Nº 231/2018<br><br>PROCESSO<br>288/2018<br><br>PREGÃO<br>PRESENCIAL Nº<br>81/2018 | FUTURA E EVENTUAL<br>AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS<br>DE TINTA E TONER,<br>ESTABILIZADORES,<br>MOUSES, NOTEBOOKS,<br>NOBREAKS, PEN DRIVES,<br>PROJETORES, ROTEADORES,<br>SWITCHES, TECLADOS,<br>TELEFONES, E<br>OUTROS SUPRIMENTOS DE<br>INFORMÁTICA. | 18/10/2018 à<br>17/10/2019. |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Rondonópolis, 11 de dezembro de 2018.

**MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº 111 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a designação da servidora, **ROSINÉIA VIEIRA DE SOUZA**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução normativa nº. 02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017.

**RESOLVE**

**Art 1º** - Designar a servidora, **ROSINÉIA VIEIRA DE SOUZA**, Matrícula nº. 1555959 e CPF: 710.104.401-87, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado:

| <b>CONTRATADA</b>            | <b>CONTRATO Nº</b> | <b>OBJETO</b>                                                                                                                                                                                |
|------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| BIPTTEL<br>SEGURANÇA<br>LTDA | 542/2016           | Serviços de Monitoramento e Vigilância Eletrônica, com locação, fornecimento e Instalação dos Equipamentos de Segurança e Implantação do Sistema, bem como locação de Câmeras de Vigilância. |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/09/2018 e tem validade até 31/12/2018.

**Art. 2º** - Esta portaria substitui a portaria nº031 de 30/06/2017.

**Art. 3º** - A portaria nº 031 de 30/06/2017, volta a ter validade a partir do dia 01/01/2019.

Rondonópolis, 11 de dezembro de 2018.

**MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº 112 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a designação da servidora, **ROSINÉIA VIEIRA DE SOUZA**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução normativa nº. 02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017.

**RESOLVE**

**Art 1º** - Designar a servidora, **ROSINÉIA VIEIRA DE SOUZA**, Matrícula nº. 1555959 e CPF: 710.104.401-87, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado:

| CONTRATADA                   | CONTRATO | OBJETO                                                                                                                                           |
|------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| BIPTTEL<br>SEGURANÇA<br>LTDA | 523/2015 | Serviços de Monitoramento e Vigilância Eletrônica, com Locação, Fornecimento e Instalação dos equipamentos de segurança e Implantação do Sistema |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/09/2018 e tem validade até 31/12/2018.

**Art. 2º** - Esta portaria substitui a portaria nº 016 de 29/06/2017.

**Art. 3º** - A portaria nº 016 de 29/06/2017, volta a ter validade a partir do dia 01/01/2019.

Rondonópolis, 11 de dezembro de 2018.

**MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 11/12/2018.**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |         |                               |                                      |                                                                              |
|----------------------------------|---------|-------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| CÓD. DE PUBLICAÇÃO               | MAT.    | NOME                          | CARGO                                | PERÍODO/MOTIVO                                                               |
| 1526/2018                        | 1557166 | Marinete das Chagas           | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil | <b>01 dia – no dia 30/11/2018 - Licença Médica.</b>                          |
| 1526/2018                        | 1557116 | Ingryd Mayara da Costa Caio   | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil | <b>02 dias – a partir do dia 06/12/2018 – Licença Médica.</b>                |
| 1526/2018                        | 14010   | Maria Zelia Altina Alcantara  | Docente                              | <b>45 dias – a partir do dia 06/12/2018 - Licença Médica.</b>                |
| 1526/2018                        | 132640  | Terezinha Maria Jose Caldeira | Docente                              | <b>60 dias – a partir do dia 08/12/2018 – Prorrogação de Licença Médica.</b> |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS |         |                         |                       |                                                               |
|-------------------------------------------|---------|-------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------|
| CÓD. DE PUBLICAÇÃO                        | MAT.    | NOME                    | CARGO                 | PERÍODO/MOTIVO                                                |
| 1526/2018                                 | 1556570 | Gisele Pimentel Machado | Analista Instrumental | <b>02 dias – a partir do dia 06/12/2018 – Licença Médica.</b> |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO |         |                        |                        |                                                               |
|---------------------------------|---------|------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------|
| CÓD. DE PUBLICAÇÃO              | MAT.    | NOME                   | CARGO                  | PERÍODO/MOTIVO                                                |
| 1526/2018                       | 1556953 | Helio Lopes dos Santos | Assessoria de Gabinete | <b>03 dias – a partir do dia 06/12/2018 – Licença Médica.</b> |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |        |                         |                            |                                                                              |
|-------------------------------|--------|-------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| CÓD. DE PUBLICAÇÃO            | MAT.   | NOME                    | CARGO                      | PERÍODO/MOTIVO                                                               |
| 1526/2018                     | 119229 | Luciano Oliveira Neto   | Especialista em Saúde      | <b>08 dias – a partir do dia 05/12/2018 – Prorrogação de Licença Médica.</b> |
| 1526/2018                     | 202959 | Francielly Santos Pinto | Agentes de Saúde Ambiental | <b>01 dia – no dia 06/12/2018 - Licença Médica.</b>                          |

Rondonópolis, 11 de dezembro de 2018

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**  
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 11/12/2018.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 1528/2018

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |                             |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MAT.                          | NOME                        | CARGO                                  | PERÍODO/MOTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 167029                        | Lucimar Rodrigues das Neves | Agente Comunitário de Saúde da Família | <ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos <b>15 dias de Licença Médica</b> de competência do município, no período de <b>04/12/2018 a 18/12/2018</b>.</li><li>• <b>Encaminhada ao INSS</b> a partir do dia <b>19/12/2018</b>, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.</li><li>• A servidora deverá retornar ao DESOPEM após a perícia do INSS.</li></ul> |

Rondonópolis, 11 de dezembro de 2018.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**PARECER MÉDICO**

Código de Publicação: 1527/2018

De acordo com o Parecer Médico proferido em 11/12/2018 pelo médico perito Dr. Hermógenes Ferreira de Oliveira Neto, CRM-MT 5090, a servidora **Edinalva Leite da Silva Santana**, matrícula nº 112224, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho**, devendo retornar ao DESOPEM após perícia médica no INSS.

Rondonópolis, 11 de dezembro de 2018.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 59/2018.”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 59/2018, tendo como objeto: “CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL GISÉLIO DE NOBREGA, LOCALIZADA NA RUA MADEIRA, 898, VILA MAMED, NESTE MUNICÍPIO; CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DULCINEIA CASCÃO, LOCALIZADA NO JARDIM SERRA DOURADA, NESTE MUNICÍPIO”, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, bem como os recursos interpostos, a comissão de licitação modificou sua decisão, julgando habilitados os seguintes licitantes:

**CONSTRUTORA MEX LTDA EPP**

**CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA**

**ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA – ME**

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **14/12/2018, às 14:00 horas.**

**Rondonópolis-MT, 11 de dezembro de 2018.**

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO  
Presidente da Comissão de Licitação.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Rondonópolis/MT, 03 de dezembro de 2018.

**À ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA – ME,**

**Ref.: Recurso Administrativo referente ao Julgamento de Habilitação da tomada de preço nº 059/2018.**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezoito, dentro do prazo legal, foi protocolado perante a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e dirigida à Comissão de Licitação, Recurso Administrativo referente ao julgamento do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 059/2018, encaminhada pela empresa **ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA – ME**, sendo notificado as demais empresas participantes para apresentarem as contras razões, não sendo oferecida nenhuma contrarrazões.

A presente licitação tem como objeto: “CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL GISÉLIO DE NOBREGA, LOCALIZADA NA RUA MADEIRA, 898, VILA MAMED, NESTE MUNICÍPIO; CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DULCINEIA CASCÃO, LOCALIZADA NO JARDIM SERRA DOURADA, NESTE MUNICÍPIO”, contudo, a licitante não concordou com sua inabilitação e expôs suas razões.

Dentre as razões impugnada, a recorrente alega:

- a) que intenta demonstrar, que certidão de registro na entidade ou órgão competente (CREA/CAU), tem a comprovar a regularidade da licitante ao atendimento das normas exigidas para a obra, junto aquela entidade;

Feito o breve relato das razões da recorrente, a Comissão de Licitação passa a decidir.

Primeiramente, exponho que, a Comissão de Licitação está analisando os documentos do envelope nº 01 “documentos de habilitação” com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, Art. 3º da lei 8666-93, pois o edital é a lei interna da licitação, sendo observado os critérios objetivos definidos no ato convocatório. Com isso, não há discricionariedade da Comissão Permanente de Licitação, quanto ao julgamento das propostas, de modo a empregar-se de fatores subjetivos ou de quaisquer critérios não previsto no ato convocatório, amplamente divulgados nos veículos de comunicações oficiais.

Na doutrina também é pacífico o entendimento em relação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, senão vejamos:

*“Pela vinculação ao instrumento convocatório, as regras constantes do edital são **IMUTÁVEIS**, prevalecendo do início ao fim da licitação, coarctando a Administração e os licitantes” (grifo nosso).*

*“A Administração e os licitantes devem se comportar dentro dos exatos limites fixados no edital quer em relação às normas procedimentais quer quanto às materiais”. (Licitações e Contrato Administrativo – Luis Carlos Alcoforado – 2ª Edição – Brasília Jurídica).*



O mestre Helly Lopes Meirelles também discorreu sobre o tema:

*A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora. (Licitação e Contrato administrativo – 13ª Edição – Malheiros Editores – Ed. 2002)*

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório é:

*a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que “a Administração **não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada”. (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)*

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital, senão vejamos:

É o que posiciona a jurisprudência do STJ:

*“A Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/93, art.41) REsp nº 797.179/MT, 1ª T., rel. Min.Denise Arruda, j. em 19.10.2006, DJ de 07.11.2006)” “Consoante dispõe o art. 41 da Lei 8.666/93, a Administração encontra-se estritamente vinculada ao edital de licitação, não podendo descumprir as normas e condições dele constantes. **É o instrumento convocatório que dá validade aos atos administrativos praticados no curso da licitação, de modo que o descumprimento às suas regras deverá ser reprimido.** Não pode a Administração ignorar tais regras sob o argumento de que seriam viciadas ou inadequadas. Caso assim entenda, deverá refazer o edital, com o reinício do procedimento licitatório, jamais ignorá-las. (MS nº 13.005/DF, 1ª S., rel. Min. Denise Arruda, j. em 10.10.2007, DJe de 17.11.2008).” (grifo nosso)*

Cotejando-se o teor da certidão emitida pelo CREA/MT com a alteração do Contrato Social, verifica-se que há divergências nos dados referente ao capital social. No que tange tal acréscimo no capital social, tal modificação evidencia um incremento positivo na situação da empresa.

Seria rigor excessivo desconsiderar a solicitação do efetivo registro junto ao CREA/MT, da respectiva alteração cadastral do Contrato Social, junto ao CREA/MT.

Por decorrência, decidiu o TCU no Acórdão no 1273/2010:



*“Todavia, o fim pretendido pela certidão foi alcançado, qual seja: Comprovar a inscrição e a quitação da empresa consorciada junto ao CREA. Considerando que a empresa é inscrita e estava quite junto ao CREA, não haveria óbice para emissão de nova certidão com o capital social atualizado. Não vislumbro má-fé, seja por parte da consorciada, seja por parte da Comissão de Licitação.”*

Ao se prescrever que a licitação é um processo administrativo formal nos termos do artigo 4º da Lei nº 8.666/1993 não significa formalismo excessivo e nem informalismo, e sim um formalismo moderado.

Como dito por Hely Lopes Meirelles, “a orientação é a dispensa de rigorismos inúteis e a não exigência de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados em licitar.” (MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. 2. Ed. São Paulo: RT, 1985, p. 122).

O julgamento da Comissão de Licitação referente a fase de habilitação está em conformidade com a legislação pertinente, atendendo aos princípios da ampla competitividade e da isonomia aos licitantes, não havendo qualquer irregularidade que possa comprometer o andamento do procedimento administrativo.

Assim sendo, não houve nenhuma violação à legislação que rege as licitações públicas, uma vez que foram obedecidos os princípios básicos da administração pública.

Em face do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, decide julgar **PROCEDENTE** o Recurso Administrativo interposto pela empresa **ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA – ME**, pelos motivos acima expostos.

Assim, com fundamento no artigo 109, § 4º, da Lei 8.666/93, que determina seja remetido à Autoridade Superior para análise, requer-se a apreciação definitiva de Vossa Excelência.

**Alfredo Vinicius Amoroso**  
Presidente da CPL

**José Gilmar Soares Júnior**  
Membro Técnico da CPL

**Leandro Junqueira de Pádua Arduini**  
Secretário Municipal de Administração

**CIENTE E DE ACORDO:**

**José Carlos Junqueira de Araújo**  
Prefeito do Município de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO.  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2018**

**O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08h30min do dia 28 de Dezembro de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: **contratação de Empresa Especializada em serviços de saúde e segurança do trabalho, para Elaborar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, conforme normas regulamentadoras (NR07 e NR09), de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12h00min às 18h00min horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 11 de Dezembro de 2018.

**FILIPPE SANTOS CIRIACO**

Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL: 116/2018  
PROCESSO: 392/2018  
EMPRESA: MEDC VEST LTDA.



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS  
Sistema Integrado de Apoio Administrativo  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 11/12/2018  
Hora: 16:20  
Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 116/2018  
PROCESSO: 392/2018

1. DO OBJETO:

1.1. ATA N. 268/2018 - FORNECEDOR: MEDIC VET LTDA - EPP, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N. 116/2018, PROCESSO DE COMPRA 392/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

| ITEM | MATERIAL/<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MARCA               | UN. | QTD.<br>REGISTRADA<br>(UND.) | PREÇO<br>UNITÁRIO<br>(R\$) | PREÇO TOTAL<br>(R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----|------------------------------|----------------------------|----------------------|
| 5    | KETOPROFENO - QUETOPROFENO, INJETÁVEL NA CONCENTRAÇÃO DE 10%. EMBALAGEM: FRASCO COM 50 ML.<br>ANTIINFLAMATORIO NAO ESTEROIDE<br>FORMULA (CADA 100 ML CONTEM):<br>KETOPROFENO..... 10 MG<br>VEICULO Q.S.P. ....100 ML<br>USO INTERNO, POR VIA INTRAMUSCULAR OU ENDOVENOSA.<br>O PRODUTO DEVERA SER OBRIGATORIAMENTE REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. NA EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; NOME COMPLETO DO PRODUTO (MARCA MAIS COMPLEMENTO); LEGENDA USO VETERINARIO; CARACTERISTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE DE UNIDADES OU DOSES; QUANTIDADE; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE VALIDADE; MASSA OU VOLUME E BULA COM TODAS AS INFORMACOES EXIGIDAS NAS LEIS PERTINENTES. | BIOFEN -<br>BIOFARM | UN  | 12,00                        | 39,8100                    | 477,72               |
| 6    | AMOXICILINA - USO VETERINARIO, INJETÁVEL. SOLUCAO 15%. EMBALAGEM: FRASCO COM 100 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | AMOX - J.A.         | UN  | 12,00                        | 35,2000                    | 422,40               |



**MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**  
**Sistema Integrado de Apoio Administrativo**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Data de impressão: 11/12/2018  
Hora: 16:20  
Página: 2

**RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |    |        |         |          |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----|--------|---------|----------|
|   | ANTIBIOTICO DE AÇAO PROLONGADA.<br>FORMULA (CADA 100 ML CONTEM):<br>AMOXICILINA (TRIHIDRATADA)..... 15 G<br>VEICULO Q.S.P.<br>.....100 ML<br>USO INTERNO, POR VIA INTRAMUSCULAR OU<br>SUBCUTANEA.<br><br>O PRODUTO DEVERA SER OBRIGATORIAMENTE<br>REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA,<br>PECUARIA E ABASTECIMENTO. NA EMBALAGEM<br>DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE,<br>IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; NOME COMPLETO<br>DO PRODUTO (MARCA MAIS COMPLEMENTO);<br>LEGENDA USO VETERINARIO; CARACTERISTICAS<br>DO PRODUTO; QUALIDADE DE UNIDADES OU<br>DOSES; QUANTIDADE; DATA DE FABRICACAO;<br>PRAZO DE VALIDADE; MASSA OU VOLUME E BULA<br>COM TODAS AS INFORMACOES EXIGIDAS NAS LEIS<br>PERTINENTES.                                                                                                                                    |                     |    |        |         |          |
| 1 | CLORIDRATO DE XILAZINA, CONCENTRACAO A 2%,<br>INJETAVEL. EMBALAGEM: FRASCO COM 10 ML.<br>USO INTERNO. PRODUTO INDICADO PARA A<br>SEDACAO, TRANQUILIZACAO, RELAXAMENTO<br>MUSCULAR, ANALGESIA E ANESTESIA DE ANIMAIS<br>DOMESTICOS E SILVESTRES. INDICADO TAMBEM<br>COMO TRANQUILIZANTE NA CAPTURA, TRANSPORTE<br>E REALIZACAO DE EXAMES.<br>O PRODUTO DEVERA SER OBRIGATORIAMENTE<br>REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA,<br>PECUARIA E ABASTECIMENTO. NA EMBALAGEM<br>DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE,<br>IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; NOME COMPLETO<br>DO PRODUTO (MARCA MAIS COMPLEMENTO);<br>LEGENDA USO VETERINARIO; CARACTERISTICAS<br>DO PRODUTO; QUALIDADE DE UNIDADES OU<br>DOSES; QUANTIDADE; DATA DE FABRICACAO;<br>PRAZO DE VALIDADE; MASSA OU VOLUME E BULA<br>COM TODAS AS INFORMACOES EXIGIDAS NAS LEIS<br>PERTINENTES. | XILAZIN -<br>SYNTEC | UN | 120,00 | 11,4800 | 1.377,60 |



**MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**  
**Sistema Integrado de Apoio Administrativo**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Data de impressão: 11/12/2018  
Hora: 16:20  
Página: 3

**RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |    |        |         |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----|--------|---------|----------|
| 10 | ACEPROMAZINA - USO VETERINARIO, INJETAVEL<br>NA CONCENTRACAO DE 1%. EMBALAGEM: FRASCO<br>COM 20 ML. NEUROLEPTICO, TRANQUILIZANTE E<br>PRE-ANESTESICO<br>FORMULA (CADA ML CONTEM):<br>ACEPROMAZINA..... 10 MG<br>VEICULO Q.S.P. ....1 ML<br>USO INTERNO, POR VIA INTRAVENOSA,<br>INTRAMUSCULAR OU SUBCUTANEA.<br>O PRODUTO DEVERA SER OBRIGATORIAMENTE<br>REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA,<br>PECUARIA E ABASTECIMENTO. NA EMBALAGEM<br>DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE,<br>IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; NOME COMPLETO<br>DO PRODUTO (MARCA MAIS COMPLEMENTO);<br>LEGENDA USO VETERINARIO; CARACTERISTICAS<br>DO PRODUTO; QUALIDADE DE UNIDADES OU<br>DOSES; QUANTIDADE; DATA DE FABRICACAO;<br>PRAZO DE VALIDADE; MASSA OU VOLUME E BULA<br>COM TODAS AS INFORMACOES EXIGIDAS NAS LEIS<br>PERTINENTES. | APROMAZIN -<br>SYNTEC  | UN | 100,00 | 16,5200 | 1.652,00 |
| 8  | AMPICILINA - USO VETERINARIO, EMBALAGEM:<br>FRASCO CONTENDO 50G DE PO PARA<br>RECONSTITUICAO. ANTIBIOTICO BACTERICIDA DE<br>AMPLA ESPECTRO<br>FORMULA (CADA FRASCO CONTEM):<br>AMPICILINA<br>ANIDRA.....1,<br>5 G<br>USO ORAL.<br>O PRODUTO DEVERA SER OBRIGATORIAMENTE<br>REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA,<br>PECUARIA E ABASTECIMENTO. NA EMBALAGEM<br>DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE,<br>IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; NOME COMPLETO<br>DO PRODUTO (MARCA MAIS COMPLEMENTO);<br>LEGENDA USO VETERINARIO; CARACTERISTICAS<br>DO PRODUTO; QUALIDADE DE UNIDADES OU<br>DOSES; QUANTIDADE; DATA DE FABRICACAO;<br>PRAZO DE VALIDADE; MASSA OU VOLUME E BULA                                                                                                                                             | AMPICILINA -<br>VETNIL | UN | 100,00 | 29,5800 | 2.958,00 |



**MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**  
**Sistema Integrado de Apoio Administrativo**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Data de impressão: 11/12/2018  
Hora: 16:20  
Página: 4

**RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

|                     | COM TODAS AS INFORMACOES EXIGIDAS NAS LEIS PERTINENTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |    |        |        |                 |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----|--------|--------|-----------------|
| 7                   | ATROPINA - USO VETERINARIO, INJETAVEL, NA CONCENTRACAO DE 1%. EMBALAGEM: FRASCO COM 20 ML. ANTITOXICO E ANTIESPASMODICO. FORMULA (CADA ML CONTEM): SULFATO DE ATROPINA.....10 MG VEICULO Q.S.P. ....1 ML USO INTERNO, POR VIA INTRAMUSCULAR OU SUBCUTANEA. O PRODUTO DEVERA SER OBRIGATORIAMENTE REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. NA EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; NOME COMPLETO DO PRODUTO (MARCA MAIS COMPLEMENTO); LEGENDA USO VETERINARIO; CARACTERISTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE DE UNIDADES OU DOSES; QUANTIDADE; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE VALIDADE; MASSA OU VOLUME E BULA COM TODAS AS INFORMACOES EXIGIDAS NAS LEIS PERTINENTES. | ATROVENE - VILAVET | UN | 100,00 | 7,3400 | 734,00          |
| <b>TOTAL DA ATA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |    |        |        | <b>7.621,72</b> |

**PREÇO TOTAL POR EXTENSO:** SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

**Empresa:** MEDIC VET LTDA - EPP, LTDA, CNPJ: 20.637.873/0001-17

**Endereço:** USILIO TONETTO, 760, IMIGRANTES, TURVO-SC

**Telefone:** (48) 3525-0404, **E-mail:** medic-vet@hotmail.com

**Representante Legal:** -----

**3. DA VIGÊNCIA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 11 de Dezembro de 2018



**MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**  
**Sistema Integrado de Apoio Administrativo**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Data de impressão: 11/12/2018  
Hora: 16:20  
Página: 5

**RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

Assinatura do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL: 98/2018  
PROCESSO: 379/2018  
ATA Nº 269-2018 - JANIO RIBEIRO DA SILVA

|  |                                                  |                               |
|--|--------------------------------------------------|-------------------------------|
|  | <b>MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS</b>                 | Data de impressão: 11/12/2018 |
|  | <b>Sistema Integrado de Apoio Administrativo</b> | Hora: 17:18                   |
|  | <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b>                  | Página: 1                     |

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 98/2018  
PROCESSO: 379/2018

1. DO OBJETO:

1.1. ATA N. 269-2018 - FORNECEDOR: JANIO RIBEIRO DA SILVA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N. 98-2018, PROCESSO DE COMPRA N. 379-2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA OU COMUNIDADE TERAPEUTICA, QUE ATENDA PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO E DESINTOXICAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA OU DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, ATRAVÉS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

| ITEM         | MATERIAL/<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MARCA | UN. | QTD.<br>REGISTRADA<br>(UND.) | PREÇO<br>UNITÁRIO<br>(R\$) | PREÇO TOTAL<br>(R\$) |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------------------------|----------------------------|----------------------|
| 1            | CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA, CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA OU COMUNIDADE TERAPEUTICA QUE ATENDA PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO E DESINTOXICAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA OU DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, ATRAVÉS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA.<br>- DEVERÃO SER FORNECIDAS 04 REFEIÇÕES DIÁRIAS, SENDO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE E JANTAR.<br>- OS PACIENTES A SEREM ATENDIDOS DEVEM SER DO SEXO MASCULINO, COM IDADE ENTRE 14 A 60 ANOS.<br>- A PREVISÃO DE ATENDIMENTO É PARA 30 (TRINTA) PACIENTES, SENDO QUE O TRATAMENTO, PARA CADA PACIENTE, É DE 06 (SEIS) MESES, PERFAZENDO UM TOTAL DE 5.400 DIÁRIAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. |       | UN  | 5400,00                      | 46,1600                    | 249.264,00           |
| TOTAL DA ATA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |                              |                            | 249.264,00           |

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS

Empresa: JANIO RIBEIRO DA SILVA, EMPRESA INDIVIDUAL, CNPJ: 25.163.273/0001-88

Endereço: A-78,119, PQ. SAGRADA FAMÍLIA, RONDONÓPOLIS-MT

USUÁRIO: 948 - DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS

Página: 1



**MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**  
**Sistema Integrado de Apoio Administrativo**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Data de impressão: 11/12/2018  
Hora: 17:18  
Página: 2

**RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Telefone: -----, E-mail: -----  
Representante Legal: JANIO RIBEIRO DA SILVA, CPF:80472087134

**3. DA VIGÊNCIA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 7 de Dezembro de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

3ª NOTIFICAÇÃO  
OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS  
BISPO CASALDALIGA.  
CONTRATO: 420/2018

**NOTIFICAÇÃO/098/2018/SINFRA**

Rondonópolis, 05 de dezembro de 2018.

Ao Sr.  
HELIO FRANCISCO DA LUZ  
E. M. DA MOTA EIRELI -ME  
Rua Rodolfo Ulrich, 794, Lote 10, Quadra 226  
Bairro Nossa Senhora Aparecida – Campo Novo do Parecis- MT (CEP: 78360-000)

**Assunto: 3ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 420/2018 – Obra: “Construção da Unidade Básica de Saúde Bispo Pedro Casaldaliga, localizada na B, Esquina com a Rua M, Quadra 11, Bairro Bispo Casaldaliga” Município de Rondonópolis-MT.”**

Prezado Senhor,

Vimos através deste, NOTIFICAR a empresa E.M. DA MOTA EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 36.933.901/0001-83, pois notamos que os serviços já executados pela Contratada não atingiram o percentual de 30,94% previstos ao término do terceiro mês de execução previsto por vossa empresa no momento da licitação, sendo assim, não poderemos efetivar a medição dos serviços concluídos e aferidos pelo fiscal da obra, até a presente data, que totalizam, apenas, 3,54 %, conforme prevê vosso contrato no parágrafo primeiro, cláusula nona.

Sendo assim, requeremos que seja feita uma adequação em vossa equipe de trabalho visando dar celeridade na conclusão dos serviços contratados.

Por fim, encaminhamos em anexo 2 (duas) fotos registradas no dia 03/12/2018, que ilustram a situação da obra até o momento.

Ressaltamos a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento das mesmas. Portanto, solicitamos o atendimento desta para evitar sanções administrativas.

Atenciosamente,

**PAULO ARTUR DA SILVA DIAS**  
Engenheiro Civil - Fiscal

**NAFEZ ANTONIO DAUD**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Interino

**REGISTRO DO DIA 03/12/2018**



Foto 01 – Obra sem evolução satisfatória



Foto 02 – Obra sem evolução satisfatória



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018



Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003  
MUNICÍPIO - RONDONÓPOLIS - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 11 de Dezembro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento (ITR) a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s)        |                    |                                 |
|------------------------------|--------------------|---------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ           | Notificação de Lançamento (ITR) |
| AGROPASTORIL SIM LTDA        | 14.451.521/0001-70 | 9151 /00045/2018                |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR |                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome: VALDECIR FELTRIN                                                      | Matrícula: 00094340                                                                              |
| Cargo/Portaria de Nomeação nº : SECRETARIO MUNICIPAL DE RECEITA             | Assinatura:  |

Data de afixação: 11/12/2018

Data de desafixação: 26/12/2018



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº005, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Dispõe sobre a divulgação da lista de candidatos inscritos e deferidos no Processo Seletivo – 002/2018 – Eleição Suplementar do Conselho Tutelar de Rondonópolis-MT /Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas conforme Lei Municipal nº 6796./2011 e, considerando o disposto no Edital 002/2018 – DOU 4.304 – de 10 de outubro de 2018 e a Comissão Eleitoral – nomeada por meio da Resolução 002/2018 – de 04 de outubro de 2018 resolvem:

**Art. 1º** publicar a lista de Candidatos inscritos e deferidos de acordo com a documentação exigida no edital, no processo seletivo – 002/2018 – Eleição suplementar do Conselho tutelar de Rondonópolis-MT, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

| <b>CANDIDATO</b>                                 |
|--------------------------------------------------|
| <b>1. ADELINA MORAES</b>                         |
| <b>2. ADRIELLE SILVA CORREIA</b>                 |
| <b>3. BRUNA MORIELLY MENEZES ALMEIDA</b>         |
| <b>4. GIOVANNA DOS SANTOS SOARES</b>             |
| <b>5. LUCIANO GERONIMO DA SILVA</b>              |
| <b>6. MARCOS DOS SANTOS RODRIGUES</b>            |
| <b>7. MARIA NICE MENDONÇA DA SILVA MEDEIROS</b>  |
| <b>8. MAYRA OLIVEIRA GOMES</b>                   |
| <b>9. TANIA BRITO MOURA</b>                      |
| <b>10. TAYANE MOURA DE FREITAS</b>               |
| <b>11. WALDIRENE DOS SANTOS GARCIA FERNANDES</b> |

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**WELINGTON PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CMDCA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Ata de Nº 013**

Estivemos aqui reunidos nesta data 07 de dezembro de 2018 a comissão eleitoral das eleições dos conselheiros tutelares suplementares de Rondonópolis – MT, com intuito de analisar as inscrições do processo seletivo a cima citados. No uso de suas atribuições legais estabelecidas, conforme lei municipal Nº 6796/2011. Considerando no disposto no edital 002/2018 de 10 de outubro de 2018, fica abaixo a relação dos candidatos deferidos.

1. Adelina Moraes
2. Adrielle Silva Correia
3. Bruna Morielly Menezes Almeida
4. Giovanna Dos Santos Soares
5. Luciano Geronimo Da Silva
6. Marcos Dos Santos Rodrigues
7. Maria Nice Mendonça Da Silva Medeiros
8. Mayra Oliveira Gomes
9. Tania Brito Moura
10. Tayane Moura De Freitas
11. Waldirene Dos Santos Garcia Fernandes

Fica abaixo deferido pela comissão presente: Elonir Franceschi, Vanete Barbosa Do Rego, Iriana Aparecida Cardoso, Jesualda S. kropiwiiec, Fernanda Bertollo.



**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**“TOMADA DE PREÇOS N.º 23/2018”**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, deste **Estado de Mato Grosso**, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar nº 411, Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretora Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizou a análise da documentação apresentada, e considerou habilitada, classificada e vencedora a empresa Elipse Software Ltda. que apresentou proposta no valor de R\$ 35.638,90 (Trinta e cinco mil seiscentos trinta e oito reais e noventa centavos).

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SUPERVISÃO TIPO SCADA COM RECURSOS DO FGTS (CONTRATO 0189.587-68/20074) NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”

Rondonópolis - MT, 07 de dezembro de 2018

---

**Marcos Brumatti**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)**

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**“TOMADA DE PREÇO N.º 24/2018”**

O SANEAR - Autarquia Municipal, localizada na Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que nesta data foi realizada Sessão para recebimento e análise dos documentos de habilitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CAÇAMBA DE AREIA E CAÇAMBA DE LODO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.” Foi considerada habilitada a empresa Guarujá Comércio Transportes e Serviços Ltda ME (Limpajá) por ter atendido com as exigências do edital. Caberão recursos nos termos do art. 109, I “a” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Abre-se vista do processo aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão de licitação. Em não havendo interposição de recursos, a 3ª Sessão Pública “Abertura da Proposta de Preços” será realizada no dia 19/12/2018 às 14:00h.

Rondonópolis - MT, 11 de dezembro de 2018

**Marcos Brumatti**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)**

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**“TOMADA DE PREÇO N.º 25/2018”**

O SANEAR - Autarquia Municipal, localizada na Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que nesta data foi realizada Sessão para recebimento e análise dos documentos de habilitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUCÇÃO DE EFLUENTES NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.” Foi considerada habilitada a empresa Guarujá Comércio Transportes e Serviços Ltda ME (Limpajá) por ter atendido com as exigências do edital. Caberão recursos nos termos do art. 109, I “a” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Abre-se vista do processo aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão de licitação. Em não havendo interposição de recursos, a 3ª Sessão Pública “Abertura da Proposta de Preços” será realizada no dia 19/12/2018 às 15:00h.

Rondonópolis - MT, 11 de dezembro de 2018

**Marcos Brumatti**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**“TOMADA DE PREÇOS N.º 26/2018”**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, deste **Estado de Mato Grosso**, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar nº 411, Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretora Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizou a análise da documentação apresentada, e considerou habilitada, classificada e vencedora a empresa Construtora Ascensão Ltda. ME que apresentou proposta no valor de R\$ 98.172,93 (Noventa e oito mil cento e setenta e dois reais e noventa e três centavos).

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA CIVIL REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE SALA DE PAINÉIS COM RECURSOS DO PAC II – ETAPA 2 (CONTRATO 350.807/48) NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”.

Rondonópolis - MT, 11 de dezembro de 2018

**Marcos Brumatti**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EM BRANCO**